



LEI Nº 2.637, DE 07 DE JULHO DE 2025

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial
no valor de R\$ 130.882,86.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 130.882,86 (cento e trinta mil e oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

DESPESA: 8307

ORGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito e Dependências

UNIDADE: 04 – Fundo Municipal Defesa Civil

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUBFUNÇÃO: 182 – Defesa Civil

PROGRAMA: 2048 – Combate a Estiagem

DESTINO: 2 - Atividade

AÇÃO: 295 – Ação Destinada ao Socorro, Assistência em Cenário de Desastre

NATUREZA DESPESA: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serv. P/Distrib. Gratuita

FONTE RECURSO: 1749 – Outras Vinculações de Transferências

DETAL. FONTE: 1196 – Portaria 1.186/25 - CPDC



COD. ACOMPANHAMENTO: 3101 – Transferências da União – Calamidade Pública

VALOR: R\$ 130.882,86

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito de que trata o art. 1º, o repasse em igual importância, o repasse da União, conforme Portaria de Reconhecimento Federal N° 1.186 de 16 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

General Câmara, 07 de julho de 2025.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal